



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa dos tractores agrícolas ou florestais de rodas

COM/2007/192 Final

I. Nota Preliminar

No cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão Parlamentar de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

COM/2007/192 Final

Proposta de Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa dos tractores agrícolas ou florestais de rodas

II. Análise do Relatório

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- O objectivo da proposta aqui tratada consiste em proceder a uma codificação da Directiva 78/933/CEE do Conselho de 17 de Outubro de 1978, relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes à instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa dos tractores agrícolas ou florestais de rodas.

III. Conclusões

1. A iniciativa aqui em apreço não fere quer o princípio da subsidiariedade quer o princípio da proporcionalidade preconizados no artigo 5.º do Tratado da Comunidade Europeia;
2. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;

Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 24 de Junho de 2008

A Deputada Relatora

O Presidente da Comissão

Zita Seabra

Vitalino Canas